



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2018/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018
PROCESSO Nº SES-PRO-2022/38285**

**CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES
PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS,
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA-
TRS (UNIDADE AMBULATORIAL) DE
ALTA COMPLEXIDADE,
HABILITADAS JUNTO AO
MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sra. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 11.114.970/0001-34, com sede sito à Rua Benedito Pereira de Oliveira – nº 1821-N – Bairro Jardim Europa – município de Tangará da Serra/MT – CEP 78.300-000 – telefone (65) 3325-2085, e-mail: inemat_tga@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **TANIA CRISTINA BARCELOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10099808 – SJMT e inscrito no CPF sob o nº. 667.994.491-00.

Os **CONTRATANTES**, considerando as disposições constantes no processo nº SES-PRO-2022/38285, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto APOSTILAR o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2018/SES/MT, no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado o item 2.1, o valor informado no Quadro **FINANCEIRO ANUAL NO ITEM DE CÓDIGO 418010030**, que passa ter a seguinte redação:



Segundo

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ATUAL	MENSAL		ANUAL	
				FÍSICO DO ADITIVO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
418010030	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	600	15	17	10.200,00	204	12.400,00

LEIA-SE:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ATUAL	MENSAL		ANUAL	
				FÍSICO DO ADITIVO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
418010030	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	600	15	17	10.200,00	204	122.400,00

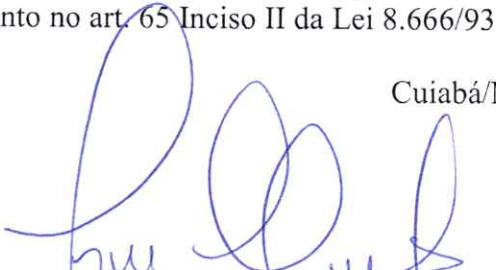
2.2 Com a retificação do valor, não altera o valor total do segundo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº. 093/2018/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2022.



KEILLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde



TANIA CRISTINA BARCELOS
Centro Nefrológico de Tangará da Serra

